



SENADO FEDERAL

D. 14 caso. 3816



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD041/2009,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e o **EXAME
LABORATÓRIOS DE
PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o **EXAME LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, neste ato representado por Marcelo Noll Barboza, RG nº 1007072356, expedida pela SJS/RS, CPF nº 431.694.220-49 e Rodrigo Perazzi Musiello, RG nº 08494750-6, expedida pela SSP-RJ, CPF nº 053.338.347-17, resolvem alterar o Contrato nº CD041/2009, com base na cláusula segunda, item II, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA passa a ser a **DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A. - DASA**, com o nome fantasia de **EXAME – Medicina Diagnóstica**, CNPJ nº 61.486.650/0388-22, assumindo as atividades atualmente desempenhadas pelo Exame Laboratórios de Patologia Clínica Ltda e, conseqüentemente, a sucessão de todos os bens, direitos e obrigações do Exame.

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 04 de janeiro de 2010

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO NOLL BARBOZA
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A. - DASA

RODRIGO PERAZZI MUSIELLO
DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A. - DASA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON

